

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 572/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 11 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE nº 180, de 11 de março de 2022, fica recredenciada, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Estiva, mantenedora do Centro Educacional Esperança, Vida e Luz, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situado na R. Pedro Francisco Pereira, 170, Centro, em Estiva.

SRE – Pouso Alegre

Subsecretário de Articulação Educacional
Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Publicada em 02/04/2022